



# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 [www.orlandia.sp.gov.br](http://www.orlandia.sp.gov.br)

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11  
Divisão de Comunicação e Eventos

## PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**REFERÊNCIA:**- Dispensa de Chamamento Público nº 05/2020 – Termo de Colaboração;

**BASE LEGAL:**- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**- Lar Frederico Ozanam;

**CNPJ/MF:**- 48.006.951/0001-02;

**ENDEREÇO:**- Avenida G, nº 1000, Bairro Jardim Benini, na cidade de Orlandia/SP.

**OBJETO PROPOSTO:**- Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, para o exercício de 2020, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlandia, por meio de repasses de recurso financeiro do Governo Federal, oriundo de Programação de Custeio do Ministério do Desenvolvimento Social – Emenda Parlamentar – Número da Programação: 353430220200001, Funcional Programática nº 082445031219G0035, GND: Custeio e a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída de natureza privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada **LAR FREDERICO OZANAM**.

A parceria visa a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos) com o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** Repasse de recurso financeiro do Governo Federal, oriundo de Programação de Custeio do Ministério do Desenvolvimento Social – Emenda Parlamentar – Número da Programação: 353430220200001, Funcional Programática: 082445031219G0035, GND: Custeio – Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**PERÍODO:**- Exercício de 2020.

**TIPO DA PARCERIA:**- Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:**- A cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos), O Lar Frederico Ozanam é o equipamento da sociedade civil destinado a ofertar serviços de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência; Os serviços oferecidos são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde; A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos aos idosos; A referida organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; A atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a organização, a única no Município que desenvolve a atividade proposta; O Lar Frederico Ozanam, é qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de acolhimento institucional para idosos e desenvolve serviços na área de assistência social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estando inscrito no CMAS e credenciado pelo órgão gestor da respectiva política. O Lar Frederico Ozanam cumpre cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o objeto do plano de trabalho é a prestação de serviços

regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme art. 3º da referida Resolução.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2020, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **LAR FREDERICO OZANAM**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail [convênios@orlandia.sp.gov.br](mailto:convênios@orlandia.sp.gov.br). Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 24.327, de 21 de março de 2017.

Orlandia/SP, 07 de agosto de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 83/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES A ATENÇÃO BÁSICA, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por CM HOSPITALAR S/A, CNPJ Nº 12.420.164/0003-19, situada à EX 3, SN, QUADRA 9, na cidade de CATALÃO/GO, no valor de R\$ 9.535,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, situada à PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, 1000, na cidade de JAGUARIÚNA/SP, no valor de R\$ 16.200,00; DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 56.081.482/0001-06, situada à RUA PAULO DE FRONTIM, 25, na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, no valor de R\$ 3.500,00; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.027.894/0007-50, situada à AVENIDA PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 41, na cidade de SUMARÉ/SP, no valor de R\$ 52.760,00; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.271.474/0001-82, situada à RUA MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218, na cidade de BOTUCATU/SP, no valor de R\$ 14.100,00; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02, situada à RUA RUBENS DERKS, 105, na cidade de ERECHIM/RS, no valor de R\$ 9.200,00; PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66, situada à RUA MITSUGORO TANAKA, 145, na cidade de TOLEDO/PR, no valor de R\$ 45.800,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2020.

Orlandia, 07 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 93/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE – NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – SÃO PAULO, COM RECURSOS ADVINDOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por PAVINI ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.444.816/0001-06, situada à RUA CAPITÃO CANUTO DE AZEVEDO, 1762, na cidade de FRANCA/SP, no valor de R\$ 138.700,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2020.

Orlandia, 07 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou

e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 94/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE – NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – SÃO PAULO, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por PAVINI ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.444.816/0001-06, situada à RUA CAPITÃO CANUTO DE AZEVEDO, 1762, na cidade de FRANCA/SP, no valor de R\$ 209.325,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2020. Orlandia, 07 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 21/2020:

CONTRATADA: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUQ).

VALOR: R\$ 120.000,00.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/07/2020.

Orlandia, 07 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que RETIFICA a publicação do dia 05/06/2020, que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 59/2020:

CONTRATADA: TEKTRANS DO BRASIL EIRELI ME.

PRAZO: Onde se lê: 12 (doze) meses, contados da expedição da ordem de serviços ou nota de empenho, leia-se: 06 (seis) meses, contados da expedição da ordem de serviços ou nota de empenho.

Orlandia, 07 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 84/2020:

CONTRATADA: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 4.783,76.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 24/07/2020.

Orlandia, 07 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 89/2019:

CONTRATADA: GUERRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME.

OBJETO: Fica acrescido em até 25% o valor do atual contrato, com fundamento no artigo 65 e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO.

VALOR: R\$ 166.250,00.

PRAZO: 04 de Agosto de 2020 (termo inicial) até 11 de Outubro de 2020.

DATA: 04/08/2020.

Orlandia, 07 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020 tipo MENOR PREÇO. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CASA DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 20/08/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão.

Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 10/08/2020.

Orlandia, SP, 07 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2020 tipo MENOR PREÇO. Objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS E ACADEMIA AO AR LIVRE PARA INSTALAÇÃO NO PARQUE INFANTIL “SÍTIO DO PICAPAU AMARELO” LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL “CYRO ARMANDO CATTI PRETA” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 19/08/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 10/08/2020.

Orlandia, SP, 07 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2020 tipo MENOR PREÇO. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE E BRINQUEDO PLAYGROUND PARA PARQUINHO INFANTIL. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 19/08/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 10/08/2020.

Orlandia, SP, 07 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020 está suspenso para melhor adequação do edital.

Orlandia, 07 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020 está suspenso para melhor adequação do edital.

Orlandia, 07 de Agosto de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2020/CMDCA

*O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Orlandia - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal 3.928/2013 e Decreto 4.256/2013, lhe compete a gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Trabalho nos termos e valores abaixo discriminados, a serem executados no exercício de 2020, financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do município de Orlandia/SP, mediante disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Projeto: **Anjo do Futuro**

Organização da Sociedade Civil Executora: **Angels Centro de Atividades para Pessoas Especiais**

Valor Total do Plano: **R\$ 10.194,80 (dez mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).**

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, ressalvadas as disposições em contrário.

Orlandia/SP, 07 de agosto de 2020.

Celton Roberto Pelizaro

Presidente do CMDCA

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**MÁRCIA LÚCIA BELATO**, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Proteção dos Animais da Câmara Municipal de Orândia, **CONVOCA** a população de Orândia, em especial, aos protetores dos animais, para acompanharem através do site da Câmara (transmissão on line) e do aplicativo Google Meet, obedecendo todas as normas da OMS na prevenção da Covid-19, para Audiência Pública a ser realizada no dia 13 de Agosto de 2020 (quinta-feira), às 20:00 horas, onde será discutido o Projeto de Lei Complementar n. 001/20, de autoria desta Vereadora, que "Altera a Lei Complementar n. 3.607/2008 (Código de Posturas do Município de Orândia), para o fim de proibir, nos limites do Município de Orândia, a utilização de veículos de tração animal, bem como a condução de animais com cargas."

Orândia-SP, 04 de agosto de 2020.

**Márcia Lúcia Belato.****Presidente da Comissão Permanente de Proteção dos Animais**